

RESOLUÇÃO ABZ Nº 04/2019

Dispõe sobre o prêmio estudante DESTAQUE do curso e dá outras providências.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS - ABZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as prerrogativas legais estatutárias para estabelecimento de instrumentos normativos de ações institucionais;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer a dedicação e desempenho de estudantes ainda como estudantes de graduação para tornarem-se profissionais Zootecnistas autênticos e competentes.

Dispõe-se que:

Artigo 1º - Cria o Prêmio **Estudante DESTAQUE**, nível graduação.

Artigo 2º - Aprova o regulamento do **Estudante DESTAQUE**.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 26 de setembro de 2019.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ

REGULAMENTO DO PRÊMIO ESTUDANTE DESTAQUE

Artigo 1º - O presente regulamento normatiza os procedimentos para indicação, outorga e certificação do *Prêmio Estudante DESTAQUE* do respectivo curso de graduação em Zootecnia.

Artigo 2º - O Prêmio Estudante DESTAQUE será concedido a(o) melhor aluno(a), chamado(a) aluno(a) destaque do curso em Zootecnia, que se formar no semestre corrente.

Artigo 3º - O Prêmio Estudante DESTAQUE tem por finalidade reconhecer institucionalmente o mérito de estudantes de graduação em Zootecnia que apresentaram destacada participação nas diversas atividades acadêmicas, de representação estudantil e bom rendimento de aprendizagem no respectivo curso.

Artigo 4º - Das indicações:

§ 1º - Cada curso de graduação em Zootecnia oficialmente reconhecido pelo órgão nacional competente de regulação da educação superior no país poderá indicar um(a) aluno(a) por semestre corrente ou ano, conforme o regimento de oferta do curso.

§ 2º - A indicação deverá ser feita no lapso de tempo entre a conclusão dos pré-requisitos para titulação e a cerimônia de colação de grau no respectivo curso, com no mínimo 15 dias de antecedência da data prevista para outorga.

§ 3º - Será de responsabilidade das coordenações de curso o estabelecimento de processos internos de escolha do(a) indicada.

§ 4º - São elegíveis a serem estudantes DESTAQUES, os concluintes do Curso de Zootecnia que preencherem os seguintes critérios:

I – Ter sido sócio(a) da ABZ ao longo da vida acadêmica pelo menos uma vez;

II – Ter participado do movimento estudantil em Zootecnia por meio dos centros ou diretórios acadêmicos, representação em colegiado de curso, de departamento ou de centro, bem como em organização estudantil regional ou nacional;

III – Ter tido bom rendimento acadêmico;

IV – Ter inserido em atividades acadêmicas diversas como estágios, iniciação científica, monitorias, grupos de pesquisa, grupos pets, grupos de trabalho voluntário, empresa júnior, ligas acadêmicas, organização e ou participação de eventos, mobilidade acadêmica e outros de relevância;

V – Publicações em congressos e outros meios acadêmicos;

VI – Outros tipos de atividades que sejam qualificadas como importantes na formação do estudante.

§ 5º - As indicações deverão feitas necessariamente, pelo (a) Coordenador(a) do Curso de Zootecnia ao qual o estudante está vinculado.

§ 6º - As indicações serão feitas por meio de ofício direcionado à presidência da ABZ encaminhado por meio do e-mail institucional abz@abz.org.br, contendo no assunto da mensagem a inscrição “Estudante DESATQUE” do curso.

§ 7º - No ofício de indicação deve constar as seguintes informações:

I – Instituição de origem, com campus quando aplicável;

II – Nome completo do(a) aluno(a);

III – E-mail e fone de contato do(a) aluno(a);

IV – Justificativa para escolha;

IV – Nome completo e assinatura do(a) Coordenador(a) do curso.

Artigo 5º - Da premiação:

§ 1º - O prêmio consistirá de certificado de mérito assinado pela presidência da entidade e da concessão de isenção de uma anuidade como sócio sob condição especial.

§ 2º - Uma vez recebida a indicação, a ABZ emitirá o certificado de outorga do prêmio Estudante DESTAQUE, que será enviado a respectiva Coordenação do curso.

§ 3º - O certificado deverá ser entregue preferencialmente por ocasião das atividades de colação de grau por meio da respectiva Coordenação de curso em nome da ABZ.

§ 4º - Para a concessão da isenção de anuidade sob condição especial o(a) estudante contemplado deverá proceder aos seguintes passos:

I – Acessar o portal www.abz.br, ir ao menu sócio e se cadastrar ou atualizar o cadastro no sistema de sócios da entidade;

II – O cadastro deve ser feito de forma completa e com as informações corretas sob pena de inviabilização da conclusão do processo;

III – Ao final do cadastro, automaticamente o sistema de sócios gera uma fatura para pagamento da anuidade. Todavia, o(a) estudante não deverá efetuar o pagamento da mesma e sim enviar e-mail para abz@abz.org com nome completo informado a conclusão do cadastro tendo no título da mensagem “Premiado como Estudante DESTAQUE”;

IV – Anexar comprovante de premiação no semestre corrente ou documento equivalente expedido pela instituição;

V – A ABZ procederá a conclusão da isenção, emitirá comunicado de boas-vindas e informará o acesso a carteirinha de sócio.

Art. 6º - O associado estudante DESTAQUE do curso sob condição especial terá os mesmos direitos e prerrogativas do associado efetivo, com exceção do direito ao voto e ser votado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 26 de setembro de 2019.

*Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro
Presidente da ABZ*

